



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 478
Decisão da CEECA	Nº 44/2018	
Referência	Processos nº 1055546/2016	
Interessado	OSMANDO PORCINO DA SILVA FILHO	

**EMENTA:** Aprova a Homologação do **DEFERIMENTO** do pedido de Cancelamento da ART ART PB20150045539.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 478, apreciando o Processo Nº 1055546/2016, em que o Eng. Civ. Osmando Porcino da Silva Filho, CREA-PB Nº 160530598-7, solicita o cancelamento da ART PB20150045539. “*pois as atividades declaradas na referida ART não foram executadas por distrato verbal do cliente.*”, e; **considerando** que após diligências realizadas pelo fiscal da Inspeção de Cajazeiras – Agente Fiscal Manoel Alves de Oliveira, ficou comprovado que o objeto da referida ART NÃO foi executado; **considerando** o que dispõe o Art. 21 da Resolução nº 1.025/2009, do CONFEA, in verbis: “*Art. 21. O cancelamento da ART ocorrerá quando: I – nenhuma das atividades técnicas descritas na ART forem executadas; ou II – o contrato não for executado*”, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer “ad referendum” do pleito pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil, dentro das prerrogativas dispostas no Regimento Interno deste Conselho, ou seja, pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Cancelamento da ART ART PB20150045539. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Cartão Maribondo da Trindade estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PE), José Sérgio A. de Almeida, (SENGE-PB); Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (SENGE-PB), Antenor Jerônimo Leite (SENGE-PB), sendo estes dois últimos representando regimentalmente os seus respectivos titulares e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Elétrico Antônio da Cunha Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de março de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trab. Ovídio Catão Maribondo da Trindade  
Coordenador da CEECA – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)